

PORTARIA ANAC N° 1626/SRE, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público regular.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n° 00058.032550/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária POP LINHAS AÉREAS LTDA., com sede social em Goiânia/GO, como empresa exploradora do serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de concessão pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado